



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 091/99

Abre Crédito Adicional Suplementar dando outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 2.166 de 18 de dezembro de 1998.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto na Administração de Cemitérios e Serviços Funerários-ACESF, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

0100 - FUNERÁRIA MUNICIPAL DE UMUARAMA

0100 - Administração Geral

0101.11603262.001 - Atividades Funerárias	
06/3.1.1.3.00 - Obrigações Patronais.....	4.000,00
0101.11603262.003 - Manutenção de Cemitérios	
18/3.1.1.3.00 - Obrigações Patronais.....	3.000,00
0101.11603262.004 - Amort. Enc.de Parc. do PASEP/FGTS/INSS	
23/3.2.6.1.00 - Juros de Dívida Contratada.....	1.000,00
24/4.3.5.4.00 - Outras Amortizações.....	1.000,00
	<hr/>
	9.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado os seguintes recursos constante do orçamento vigente:

0100 - FUNERÁRIA MUNICIPAL DE UMUARAMA

0100 - Administração Geral

0101.11603262.001 - Atividades Funerárias	
14/4.1.2.0.00 - Equipamentos e Material Permanente.....	6.000,00
0101.11603262.005 - Contribuição para o PASEP	
25/3.2.8.0.00 - Contribuições p/ Formação do Pasep.....	3.000,00
	<hr/>
	9.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de Outubro de 1999.


ANTONIO FERNANDO SCANAVACCA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 29/10/99
DE N.º 415
UMHARAMA, 03/11/99
Ellen Kaula Neves
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO